DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

(Declara luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo falecimento do ex-vice-prefeito Silas Maycon Buzetto e cancela a Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2025)

EMERSON RICARDO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o falecimento de **Silas Maycon Buzetto**, ocorrido no dia 14 de abril de 2025, ex-vice-prefeito do município, ex-secretário municipal, chefe de gabinete e cidadão de reconhecida atuação na vida pública local;

CONSIDERANDO o legado de serviços prestados por Silas Buzetto à cidade de Rio das Pedras e sua relevante contribuição à administração pública municipal;

CONSIDERANDO o profundo pesar da população e dos membros desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **luto oficial por 3 (três) dias** no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Pedras, a partir do dia 14 de abril de 2025, em razão do falecimento do ex-vice-prefeito **Silas Maycon Buzetto**.

Art. 2º Fica **cancelada a Sessão Ordinária da Câmara Municipal** prevista para a **segunda-feira, dia 14 de abril de 2025**, como forma de respeito e homenagem póstuma ao ex-vice-prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 14 de abril de 2025.

EMERSON RICARDO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do município de Rio das Pedras.

MARCELO PETRINI VALLERINI
Assistente Administrativo